



PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNO ESPECIAL ENTRADA NO SEGUNDO SEMESTRE 2024

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESQ) e do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental (PPGEA) torna pública a abertura do **Processo de Seleção para Aluno Especial para ingresso no segundo semestre de 2024**, de acordo com os termos a seguir.

1. DAS DISCIPLINAS

1.1. Serão oferecidas vagas para as disciplinas conforme a tabela abaixo:

DISCIPLINA	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	DIA PERÍODO	INÍCIO
Gestão e Tratamento de Resíduos Sólidos	Saneamento Ambiental	Sexta-feira Vespertino	16/08/24
Hidráulica Aplicada	Recursos Hídricos	Quinta-feira Matutino	15/08/24
Métodos e Técnicas de Tratamento de Efluentes	Saneamento Ambiental	Sexta-feira Vespertino	16/08/24
Reciclagem e Transformação de Materiais	Saneamento Ambiental	Sexta-feira Vespertino	16/08/24

1.2. O número máximo de inscritos numa mesma disciplina será de 12 (doze), sendo que a prerrogativa para o preenchimento das vagas pertencerá aos discentes regulares do curso. Dessa forma, se doze discentes regulares se inscreverem para uma mesma disciplina, não serão aceitos para a mesma discentes pertencentes à categoria “aluno especial”. Por outro lado, caso o número máximo de inscritos não seja atingido por discentes regulares, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por aqueles da categoria “aluno especial”, a critério do docente responsável pela disciplina e de acordo com a disponibilidade de vagas informada pelo mesmo para a categoria “aluno especial”.

1.3. Para que qualquer das disciplinas acima elencadas ocorra será necessário que haja no mínimo três discentes inscritos. Caso não seja

atingido esse número a disciplina poderá ser cancelada.

1.4. Caso não haja inscrições de discentes regulares para uma dada disciplina, mas haja ao menos três inscrições de discentes da categoria "aluno especial" a disciplina será mantida.

1.5. Informações sobre as disciplinas mencionadas no item 1.1. do presente edital podem ser acessadas através do link: [Disciplinas Optativas](#).

2. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. O programa de Pós-Graduação poderá aceitar estudantes não vinculados com interesse em aperfeiçoar seus conhecimentos, sem, contudo, visarem à obtenção de um título de pós-graduação.

2.2. O estudante não vinculado poderá matricular-se apenas em 01 (uma) disciplina por período regular, e no máximo, 2 (dois) semestres letivos por programa. Em caso de alunos oriundos de intercâmbios ou convênios, esse quantitativo não se aplica.

2.3. A admissão do estudante não vinculado terá validade para um semestre letivo e a concessão de nova matrícula como estudante não vinculado estará condicionada à aprovação na (s) disciplina (s) cursada (s).

2.4. As inscrições poderão ser feitas no período de **15 a 30 de julho de 2024, EXCLUSIVAMENTE** pelo e-mail mpea@uft.edu.br.

2.4.1. Os candidatos devem enviar escaneados em formato PDF os documentos a seguir enumerados - obedecendo a sequência apresentada:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado, com a indicação da disciplina que pretende cursar por ordem de prioridade (Anexo I);
- b) Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação devidamente autenticada;
- c) Cópia do histórico escolar da graduação;
- d) Cópia da Carteira de Identidade, do CPF, do Título de Eleitor e do comprovante de quitação eleitoral;
- e) Currículo Lattes (disponível na Plataforma CNPq) atualizado, sem as comprovações;
- f) Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ser gerado através do link: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>, conforme as seguintes instruções: No campo "**Unidade Gestora Arrecadadora**" **digite ou cole o código: 154419** - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS; No campo "**Código de Recolhimento**" **digite ou cole o código: 28832-2** - SERVIÇOS EDUCACIONAIS; Clique em "**Avançar**"; Na página seguinte Preencha os campos "**CPF ou CNPJ do Contribuinte**"; "**Nome do Contribuinte**"; "**Número de Referência**" (**digite ou cole o código: 820**); "**Competência**" (informar o mês e ano do pagamento da inscrição); "**Vencimento**" (informar o dia, mês e ano do pagamento da sua inscrição); "**Valor Principal**": R\$ 50,00 (cinquenta reais e zero centavos); Confira o "**Valor Total**": R\$

50,00 (cinquenta reais e zero centavos) e então selecione "**Emitir GRU**", após realizar o pagamento, salve o comprovante bancário para envio com os outros documentos exigidos no item 2.4.1. para efetuar sua inscrição.

g) Alunos oriundos de outros programas de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Tocantins devem anexar comprovante de matrícula e termo de autorização (anexo III) do coordenador e orientador do programa de origem não sendo necessário anexar o documento do item 2.4.1.f. uma vez que estão isentos do pagamento de inscrição e posteriormente dos créditos das disciplinas, desde que estejam matriculados em outros programas de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Tocantins.

2.4.2. O candidato só poderá enviar os documentos exigidos até às **23:59:59 do dia 30 de julho de 2024**. Arquivos enviados após esse horário serão sumariamente desconsiderados.

2.4.3. É necessário que o candidato preencha o campo "assunto" no e-mail com os seguintes dizeres: **CANDIDATO A ALUNO ESPECIAL 2024/2**. Em caixa alta conforme aqui transcrito.

2.4.4. No corpo do e-mail só é necessário que o candidato se identifique com o seu nome completo e número do CPF, não sendo necessário nenhuma outra descrição.

2.4.5. A secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental não responderá nenhuma pergunta feita no e-mail de envio dos arquivos. Somente enviará confirmação de recebimento. Caso o candidato tenha alguma dúvida deverá enviá-la via e-mail com os seguintes dizeres: **DÚVIDA – SELEÇÃO PARA ALUNO ESPECIAL 2024/2**.

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. A isenção da taxa de inscrição para o processo seletivo é um benefício concedido aos candidatos oriundos das camadas populares que comprovarem insuficiência de recursos financeiros para arcar com o valor da referida taxa de inscrição.

3.2. Poderá pleitear a isenção o candidato que:

- a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;
- b) Os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

3.3. A inscrição deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo:

I) Indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, a ser informada do Anexo II;

II) Certidão CadÚnico: (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-comprovante-do-cadastro-unico>).

3.4. O candidato que tenha necessidade de pleitear a isenção de inscrição deverá enviar até as **23:59:59 do dia 22 de julho de 2024**, exclusivamente pelo e-mail mpea@uft.edu.br o anexo II deste documento devidamente preenchido e assinado, juntamente com as cópias dos documentos que comprovem os critérios expostos no item 3.2. e 3.3. No assunto do e-mail os termos: **SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO - ALUNO ESPECIAL 2024/2**.

3.5. Os pedidos de isenção serão analisados pela comissão de seleção.

IMPORTANTE: Somente em caso de aprovação da solicitação de isenção, ou seja, sendo a isenção concedida, o candidato poderá então enviar, dentro do prazo estabelecido, um novo e-mail com a documentação para a inscrição no processo seletivo, conforme orienta o item 2. deste edital (**DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**), excetuando-se naturalmente o que prevê o referido item quanto ao pagamento da inscrição.

3.6. O resultado dos candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição será divulgado na página eletrônica do Programa (www.uft.edu.br/ppgea) no dia **25/07/2024**.

3.7. O candidato isento do pagamento de inscrição também estará isento do pagamento dos créditos das disciplinas em que concorre a uma vaga.

3.8. Não havendo solicitação de isenção não será realizada publicação de edital com esse informe.

3.9. Já estão isentos do pagamento de inscrição e posteriormente dos créditos das disciplinas todos os alunos matriculados em outros programas de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Tocantins. Alunos que se encaixem nesse perfil não precisam solicitar isenção.

4. DO RESULTADO E MATRÍCULA

4.1. O resultado final da seleção para aluno especial será divulgado no dia **05/08/2024** na página do programa: www.uft.edu.br/ppgea.

4.2. O candidato aprovado deverá confirmar a matrícula mediante o pagamento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) – para cada crédito da disciplina que irá cursar – seguindo os mesmos passos do pagamento da taxa de inscrição. A fotocópia do comprovante bancário deverá ser enviada para o e-mail: mpea@uft.edu.br. Candidatos oriundos de outros cursos de Pós-Graduação da Universidade Federal do Tocantins não precisam pagar pelos créditos.

4.3. A matrícula será realizada no período de **07 a 11 de agosto de 2024** por meio do preenchimento, por parte do candidato aprovado, de formulário eletrônico a ser enviado para o e-mail informado pelo candidato no formulário de inscrição (anexo I deste documento). A efetivação da matrícula no Sistema de Informações para o Ensino – SIE e consequente geração do número e comprovante de matrícula se dará posteriormente ao período supracitado.

4.4. Na hipótese do número de vagas remanescentes em uma dada

disciplina ser inferior ao número de interessados (da categoria “aluno especial”) na mesma, a distribuição dessas vagas entre os alunos especiais levará em conta:

- a) A ordem de chegada da documentação enviada pelos candidatos aprovados no período de matrícula, de acordo com o registro de data e horário do envio do e-mail. Terá prioridade para assumir a vaga aquele que tiver enviado a documentação primeiro;
- b) A ordem das disciplinas listadas pelos candidatos aprovados no formulário de inscrição;
- c) Em caso do registro simultâneo de envio, de dois ou mais candidatos aprovados, terá prioridade o que tiver mais idade.

5. DA AVALIAÇÃO

- a) Análise da documentação exigida no presente edital;
- b) Disponibilidade de vaga;
- c) Análise do Currículo Lattes;
- d) Análise do histórico escolar da graduação;
- e) Avaliação da situação acadêmica do candidato junto à UFT.

6. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA E HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	De 15 a 30/07/2024 (Entre às 00:00 do dia 15/07 até às 23:59:59 do dia 28/07)	Exclusivamente pelo e-mail mpea@uft.edu.br
Prazo para solicitação de isenção	De 15 a 22/07/2024 (Entre às 00:00 do dia 15/07 até às 23:59:59 do dia 22/07)	Exclusivamente pelo e-mail mpea@uft.edu.br
Resultado da Concessão de Isenção	25 de julho de 2024	www.uft.edu.br/ppgea
Homologação das inscrições	02 de agosto de 2024	www.uft.edu.br/ppgea
Recurso contra a homologação das inscrições	Até 24h após a divulgação do resultado das homologação das inscrições	Exclusivamente pelo e-mail mpea@uft.edu.br
Respostas aos recursos	05 de agosto de 2024	www.uft.edu.br/ppgea
Resultado final	05 de agosto de 2024	www.uft.edu.br/ppgea

Matrículas	07 a 11 de agosto de 2024	Via formulário de solicitação de matrícula, que será enviado para o e-mail informado pelo candidato no formulário de inscrição.
Início das aulas	15 de agosto de 2024	As aulas serão ministradas de forma presencial e o local de realização será informado via e-mail (endereço informado pelo candidato no formulário de inscrição (anexo 1)

Em todas as etapas da seleção após a divulgação de qualquer resultado, cabe interposição de recursos com o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação destes resultados, e devem ser encaminhados exclusivamente para o e-mail: mpea@uft.edu.br. Os recursos serão respondidos antes da realização das etapas subsequentes do processo seletivo. As respostas aos recursos apresentados serão publicadas pela internet (www.uft.edu.br/ppgea).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Formulário de Inscrição (para fazer download da versão editável [clique aqui](#));

Anexo II - Pedido de Isenção (para fazer download da versão editável [clique aqui](#));

Anexo III - Termo de autorização do coordenador e orientador do programa para alunos matriculados em outros cursos de pós-graduação stricto sensu da UFT (para fazer download da versão editável [clique aqui](#)).

7.2. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

7.3. Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail mpea@uft.edu.br ou no site www.uft.edu.br/ppgea.

Palmas, 09/07/2024.

JOEL CARLOS ZUKOWSKI JUNIOR
 Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental



Documento assinado eletronicamente por **Joel Carlos Zukowski Junior, Coordenador(a)**, em 09/07/2024, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uft.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0311293** e o código CRC **E54D13D3**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23101.005563/2024-37

SEI nº 0311293